



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033 /2024

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ ? ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ? APAE



The logo for the Secretaria de Saúde Guaçuí features a green stylized cross-like shape followed by the word 'SAÚDE' in large orange letters. Below 'SAÚDE' is the word 'GUAÇUÍ' in a smaller font. Above the 'SAÚDE' text, it says 'SECRETARIA DE'.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2024

The coat of arms of Guaçuí, featuring a central shield with a cross, flanked by two lions, and topped with a crown. The shield contains symbols representing the local environment and economy. Below the shield is a green base with stylized plants.

PREFEITURA DE
GUAÇUÍ

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ – ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GUAÇUÍ, PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CUSTEAR PAGAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS, BEM COMO ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) - SERDIA.

Publicado em 20/12/2024 às 11:57 (Atualizado em 06/12/2025 às 16:21), postado por Comunicação Guaçuí, Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033 /2024

PROCESSO Nº 8518/24

Referência: Inexigibilidade de chamamento público ? Organização da Sociedade Civil ? Termo de Colaboração

Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 10.070/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

EXCEPCIONAIS - APAE DE GUAÇUÍ ? CNPJ 27.224.286/0001-45.

Endereço: Rua: Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 155, bairro São Miguel, Guaçuí ? ES, CEP n.º 29560-000.

Objeto proposto: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ ? ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ? APAE DE GUAÇUÍ, PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CUSTEAR PAGAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS, BEM COMO ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) -SERDIA.

Valor total do repasse: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

Período: dezembro de 2024 a dezembro de 2025.

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Fonte de recursos: Recurso próprio/fonte: 150000150000-1002 e Recurso estadual/fonte: 1621000000-AAA.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II bem como no Decreto Municipal n.º 10.070/2017;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ? APAE de Guaçuí é uma organização instalada neste Município que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ? APAE, é uma associação civil, benficiente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto

Considerando que a APAE de Guaçuí, foi fundada em 01/01/1975, e vem desenvolvendo há 45 (quarenta e cinco) anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública;

Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro funcionários as seguintes especialidades: neurologia, pediatria, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, pedagogia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a APAE apresentou um Plano de Trabalho Institucional para prestação de serviços do SERDIA em conformidade com os protocolos vigentes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA do Ministério da Saúde e Nota Técnica Estadual GEPORAS/SSAS/SESANº 27/2022 ? orientações para funcionamento dos serviços especializados em reabilitação para deficiência intelectual e transtornos do espectro autista (TEA) ? SERDIA no Espírito Santo;

Considerando que a APAE no atendimento na área da saúde está composto pelo serviço de atenção à saúde, bem como os serviços desenvolvidos em habilitação e reabilitação, gratuitos, sem discriminação de qualquer natureza;

Considerando esta situação, o Presente Termo de Colaboração faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

RESOLVE FIRMAR O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ? APAE DE GUAÇUÍ

Guaçuí-ES, 20 de dezembro de 2024.

Wullisses Augusto Moreira Fermiano

Prefeito Municipal em Exercício

Juliana Rodrigues Miranda Nolasco

Secretaria Municipal de Saúde



AUTENTICAÇÃO

eaf8d79c48f72a86d48aab1b71dec706

<https://guacui.es.gov.br/noticia/2024/12/justificativa-de-inexigibilidade-de-chamamento-publico-n-033-2024.html>